



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais).

**Artigo 2º** O Crédito adicional de que trata o artigo 1º será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício.

I - Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), calculado de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, e ainda considerando a tendência para o exercício, demonstrado no Anexo I.

**Artigo 3º** Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2018 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo II.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 17 de maio de 2019.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

**Prefeito**



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2019

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de*



Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 058/2019

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

*arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Com base neste regramento, é que se foi efetuado o cálculo do excesso de arrecadação disponível, levando em consideração somente a receita do FUNDEB.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias do Comparativo Mensal da Receita do FUNDEB de 2018 e de 2019, que serviram como base de cálculo do excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 17 de maio de 2019.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
**Prefeito**



**ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2019  
SUPLEMENTAÇÃO**

**FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico**

Secretaria	Funcional Programática	Elem. Despesa	Ficha	Descrição	Valor (+)
SEMEC	020601.12.361.0010.2050	3.1.90.11.00	120	Manutenção Escolas Ens. Fundamental	280.000,00
SEMEC	020601.12.361.0010.2050	3.1.90.30.00	132	Manutenção Transporte Escolar	65.000,00
SEMEC	020601.12.361.0010.2050	3.1.90.39.00	133	Manutenção Transporte Escolar	220.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2051	3.1.90.11.00	134	Manutenção Escolas EI Creche	70.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2051	3.1.90.13.00	135	Manutenção Escolas EI Creche	30.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2051	3.3.90.30.00	145	Transporte Escolar EI Creche	42.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.1.90.11.00	147	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	130.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.1.90.13.00	148	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	35.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.1.90.94.00	151	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	10.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.3.90.30.00	154	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	10.000,00
SEMEC	020601.12.367.0010.2052	3.3.90.30.00	163	Manutenção Escolas EE Creche	1.000,00
SEMEC	020601.12.367.0010.2052	3.3.90.30.00	163	Manutenção Escolas EE Creche	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 892.920</b>

Carreira Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL n.º 041/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO



Rateio por nº de alunos			
Manutenção Escolas EI Creche	308	141.564,25	142.000,00
Manutenção Escolas EI Pré Escolar	404	185.688,17	185.000,00
Manutenção Escolas Ens. Fundamental	1230	565.337,73	565.000,00
Creche Educ. Especial	2	919,25	1.000,00
Ens. Fundamental Educ. Especial	25	11.490,60	12.000,00
	<b>1969</b>	<b>905.000,00</b>	<b>905.000,00</b>

**Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici**

Av. São João Batista, 1613

04.632.212/0001-42

Exercício: 2019

**Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici****PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI  
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA**

Ficha Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA	
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.973.880,53	651.899,64	743.940,50	573.797,29	609.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.395.163,75)
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	713,63	1.056,16	1.131,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.098,97)
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	713,63	1.056,16	1.131,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.098,97)
24 1321.00.1.1.01.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO S BANCARIOS DE RECURSOS V	30.000,00	713,63	1.056,16	1.131,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.098,97)
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.943.880,53	651.186,01	742.884,34	572.666,05	609.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.368.064,78)
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.943.880,53	651.186,01	742.884,34	572.666,05	609.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.368.064,78)
60 1758.01.1.1.01.00	FUNDEB - FPM	3.457.615,11	84.691,63	93.334,50	69.883,56	68.179,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.141.526,33)
61 1758.01.1.1.02.00	FUNDEB - ITR	1.208,62	34.936,11	98,02	46,34	71,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.943,52
62 1758.01.1.1.03.00	FUNDEB - L.C. 87/96	4.230,17	-1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.231,71)
63 1758.01.1.1.04.00	FUNDEB - ICMS	2.878.329,38	235.342,74	315.532,36	250.415,48	301.987,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.775.050,95)
64 1758.01.1.1.05.00	FUNDEB - IPVA	248.371,48	33.013,68	44.812,57	32.214,42	26.730,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(111.599,90)
65 1758.01.1.1.06.00	FUNDEB - IPI	17.525,00	1.618,44	1.719,20	1.660,37	1.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.643,47)
66 1758.01.1.1.07.00	FUNDEB - FPE	305.780,95	260.956,59	286.797,09	217.067,59	208.604,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.644,86
67 1758.01.1.1.08.00	FUNDEB - ITCMD	30.819,82	628,36	590,60	1.378,29	1.621,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(26.600,80)
<b>TOTAIS</b>			6.973.880,53	651.899,64	743.940,50	573.797,29	609.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.395.163,75)
														DIF A MAIOR	701.588,38	
														DIF A MENOR	5.096.752,13	
														TOTAL ANO	2.578.716,78	

PRESIDENTE MÉDICI  
sexta-feira, 17 de maio de 2019José Olegário da Silva  
Secretário de EducaçãoMarizete Inês Bazzi  
Contador - CRC: 2515/o-3/RO

**Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici**

Av. São João Batista, 1613

04.632.212/0001-42

Exercício: 2018

**Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici****PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI  
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA**

Ficha Código Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES	7.104.101,79	576.490,44	592.022,32	615.609,69	559.085,62	588.831,34	653.605,02	536.140,28	595.475,14	506.243,66	526.199,43	631.130,29	759.459,28	35.990,72
1700.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.104.101,79	576.490,44	592.022,32	615.609,69	559.085,62	588.831,34	653.605,02	536.140,28	595.475,14	506.243,66	526.199,43	631.130,29	759.459,28	35.990,72
1750.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.104.101,79	576.490,44	592.022,32	615.609,69	559.085,62	588.831,34	653.605,02	536.140,28	595.475,14	506.243,66	526.199,43	631.130,29	759.459,28	35.990,72
75 1758.01.1.1.01.00FUNDEB - FPM	2.556.836,37	69.624,18	91.020,60	61.292,45	64.263,12	78.866,48	73.854,70	50.160,23	63.280,09	47.725,90	48.355,54	68.102,13	83.379,89	(1.756.911,06)
76 1758.01.1.1.02.00FUNDEB - ITR	1.208,62	158,41	28,44	31,25	39,74	33,84	45,26	137,64	70,13	475,88	2.739,91	574,12	346,32	3.472,32
77 1758.01.1.1.03.00FUNDEB - L.C.87/96	4.230,17	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	386,01	385,87	401,81
78 1758.01.1.1.04.00FUNDEB - ICMS	2.878.329,38	281.204,38	200.373,48	343.291,94	273.834,83	246.451,64	322.401,94	308.188,62	311.487,47	294.177,56	286.579,95	301.717,08	391.973,19	683.352,70
79 1758.01.1.1.05.00FUNDEB - IPVA	248.371,48	12.151,76	16.398,42	21.650,52	21.483,59	19.489,76	25.018,79	21.363,17	23.071,77	15.253,81	15.101,72	16.758,85	15.474,09	(25.155,23)
80 1758.01.1.1.06.00FUNDEB - IPI	17.525,00	1.412,53	1.441,00	1.201,86	1.283,15	1.307,73	1.436,06	1.208,50	1.307,01	1.306,83	1.326,41	1.273,43	1.534,34	(1.486,15)
81 1758.01.1.1.07.00FUNDEB - FPE	1.366.780,95	211.384,21	281.951,78	187.410,96	197.134,32	241.815,83	229.881,99	154.034,57	194.815,11	146.573,39	171.189,26	210.224,75	264.882,11	1.124.517,33
82 1758.01.1.1.08.00FUNDEB - ITCMD	30.819,82	168,96	422,59	344,70	660,86	280,05	580,27	661,54	1.057,55	344,28	520,63	32.093,92	1.483,47	7.799,00
<b>TOTAIS</b>	<b>7.104.101,79</b>	<b>576.490,44</b>	<b>592.022,32</b>	<b>615.609,69</b>	<b>559.085,62</b>	<b>588.831,34</b>	<b>653.605,02</b>	<b>536.140,28</b>	<b>595.475,14</b>	<b>506.243,66</b>	<b>526.199,43</b>	<b>631.130,29</b>	<b>759.459,28</b>	<b>35.990,72</b>

DIF A MAIOR 1.819.543,16

DIF A MENOR 1.783.552,44

TOTAL ANO 7.140.092,51

PRESIDENTE MÉDICI

sexta-feira, 17 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
José Olegário da Silva  
Secretário de Educação

\_\_\_\_\_  
Marizete Inês Bazzi  
Contador - CRC: 2515/o-3/RO

Carara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
Fl. nº 09  
2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2019 SUPLEMENTAÇÃO

### FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

Secretaria	Funcional Programática	Elem. Despesa	Ficha	Descrição	Valor (+)
SEMEC	020601.12.361.0010.2050	3.1.90.11.00	120	Manutenção Escolas Ens. Fundamental	280.000,00
SEMEC	020601.12.361.0010.2050	3.1.90.30.00	132	Manutenção Transporte Escolar	65.000,00
SEMEC	020601.12.361.0010.2050	3.1.90.39.00	133	Manutenção Transporte Escolar	220.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2051	3.1.90.11.00	134	Manutenção Escolas EI Creche	70.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2051	3.1.90.13.00	135	Manutenção Escolas EI Creche	30.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2051	3.3.90.30.00	145	Transporte Escolar EI Creche	42.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.1.90.11.00	147	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	130.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.1.90.13.00	148	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	35.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.1.90.94.00	151	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	10.000,00
SEMEC	020601.12.365.0010.2052	3.3.90.30.00	154	Manutenção Escolas EI Pré Escolar	10.000,00
SEMEC	020601.12.367.0010.2052	3.3.90.30.00	163	Manutenção Escolas EE Creche	1.000,00
SEMEC	020601.12.367.0010.2052	3.1.90.11.00	161	Manutenção Escolas EE Ensino Fundam.	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 905.000,00</b>